

ATA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2022

A **PREFEITURA DE LARANJEIRAS**, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 90- Centro de Laranjeiras - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, **REGISTRA** a **EMPRESA RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob. Nº **32.798.805//0001-19**, com sede a Rua Treze de Julho nº22 Bairro Centro, Varzedo Bahia , neste ato sendo representada por seu representante legal o Sr. Rodrigo Borges Martins, portador do R.G. nº 100008048-01 - SSP/BA e CPF nº 812.089.795-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 33/2017 e 36/2013 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para implantação do Sistema de Operação Manutenção e Aquisição de Bombas para poços artesanais do município de Laranjeiras/SE, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador de Serviço Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R\$2.890.537,47(Dois milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha abaixo:

**DETALHAMENTOS DOS SERVICOS:**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
------	--------------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------

*Rodrig*

*JL*

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

<b>1</b>	<b>OPERAÇÃO DE BOMBAS</b>							<b>1.329.002,04</b>
1.1	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	107	2.831,06	3.408,03	364.659,21
1.2	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	80	3.555,96	4.280,66	342.452,80
1.3	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	32	2.963,73	3.567,73	114.167,36
1.4	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	32	3.725,22	4.484,41	143.501,12
1.5	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768	27,15	32,68	25.098,24
1.6	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	107	129,20	155,53	16.641,71
1.7	6198	ORSE	Acompanhamento Técnico p/ Poço até 100m	un	160	1.674,29	2.015,51	322.481,60
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO DE BOMBAS</b>							<b>900.955,81</b>
<b>2.1</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>							<b>342.321,56</b>
2.1.1	102136	SINAPI	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	40	52,80	63,56	2.542,40
2.1.2	7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	20	3.073,99	3.700,46	74.009,20
2.1.3	8348	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	4000	9,26	11,14	44.560,00
2.1.4	11570	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	3000	11,98	14,42	43.260,00
2.1.5	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	6000	15,26	18,36	110.160,00
2.1.6	486	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta padrão energisa (1.50 x 0.60 x 0.30 m)	un	28	1.708,32	2.056,47	57.581,16
2.1.7	8001	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	40	96,42	116,07	4.642,80

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

2.1.8	8003	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	20	155,82	187,57	3.751,40
2.1.9	7873	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	20	63,41	76,33	1.526,60
2.1.10	363	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	30	7,98	9,60	288,00
<b>2.2</b>			<b>MANUTENÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>373.919,95</b>
2.2.1	10203	ORSE	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	un	5	9.461,04	11.389,19	56.945,95
2.2.2	1033	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	250	83,70	100,75	25.187,50
2.2.3	1032	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	500	56,50	68,01	34.005,00
2.2.4	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	1000	42,47	51,12	51.120,00
2.2.5	1030	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	250	38,89	46,81	11.702,50
2.2.6	1029	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	500	19,02	22,89	11.445,00
2.2.7	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	500	10,80	13,00	6.500,00
2.2.8	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	500	12,85	15,46	7.730,00
2.2.9	4965	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	200	16,48	19,83	3.966,00
2.2.10	1134	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	200	7,14	8,59	1.718,00
2.2.11	2829	ORSE	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	5000	2,20	2,64	13.200,00
2.2.12	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	10000	12,50	15,04	150.400,00
<b>2.3</b>			<b>MANUTENÇÃO DE ENTORNO E CASA EXISTENTE</b>					<b>184.714,30</b>

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

2.3.1	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m <sup>2</sup>	1000	3,81	4,58	4.580,00
2.3.2	4716	ORSE	Grade em metalon	m <sup>2</sup>	150	275,68	331,86	49.779,00
2.3.3	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	m <sup>2</sup>	200	283,01	340,68	68.136,00
2.3.4	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	500	29,52	35,53	17.765,00
2.3.5	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m <sup>2</sup>	500	13,11	15,78	7.890,00
2.3.6	10044	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m <sup>2</sup>	200	57,40	69,09	13.818,00
2.3.7	3642	ORSE	Lona plástica preta	m <sup>2</sup>	200	4,81	5,79	1.158,00
2.3.8	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10	1.793,35	2.158,83	21.588,30
<b>3</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>					<b>660.579,62</b>
<b>3.1</b>			<b>BOMBAS SUBMERSAS</b>					<b>582.884,18</b>
3.1.1	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	5	38,34	46,15	230,75
3.1.2	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	5	38,53	46,38	231,90
3.1.3	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5	19,08	22,96	114,80

ATA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

		(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
3.1.4	00000749	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	5	11.697,00	14.080,84	70.404,20
3.1.5	00000757	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	2	15.750,00	18.959,85	37.919,70
3.1.6	00010588	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H	UN	5	3.477,20	4.185,85	20.929,25
3.1.7	00010589	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 26,8 M3/H A 28 M / 4,6 M3/H	UN	10	5.642,43	6.792,35	67.923,50
3.1.8	00000751	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H	UN	10	4.961,25	5.972,35	59.723,50
3.1.9	00000754	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	5	7.875,00	9.479,92	47.399,60

*Diary*

*[Handwritten signature]*

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

3.1.10	11099	ORSE	Motobomba centrífuga submersível, marca schneider ou similar, modelo BCS-205, motor 2 cv, trifásico 220V, recalque 2", hm = 2 a 18 m, q = 9,9 a 33,2m3/h	un	5	6.577,14	7.917,56	39.587,80
3.1.11	11741	ORSE	Motobomba centrífuga submersível, marca schneider ou similar, modelo BCS-205, motor 3 cv, trifásico 220V, recalque 2", hm = 2 a 22 m, q = 9,8 a 35,8m3/h	un	5	7.412,64	8.923,33	44.616,65
3.1.12	11744	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-15S4E10, motor 1,5 cv, trifásico 220V, 10 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 110 m, q = 1,5 a 6,0m3/h	un	5	5.024,24	6.048,18	30.240,90
3.1.13	11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	un	5	5.581,68	6.719,22	33.596,10
3.1.14	11746	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-30S4E16, motor 3 cv, trifásico 220V, 16 estágios, recalque 1 1/4", hm = 60 a 170 m, q = 0,9 a 6,4m3/h	un	5	6.249,87	7.523,59	37.617,95
3.1.15	11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	5	6.999,20	8.425,63	42.128,15
3.1.16	12196	ORSE	Motobomba submersível, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifásico	un	3	13.905,81	16.739,81	50.219,43
<b>3.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>77.695,44</b>
3.2.1	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	un	10	229,98	276,84	2.768,40
3.2.2	1953	ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 40mm (1 1/2")	un	15	82,27	99,03	1.485,45
3.2.3	1954	ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 40mm (1 1/2") ref. 1502 B Deca ou similar	un	20	114,59	137,94	2.758,80
3.2.4	1955	ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 50mm (2") ref. 1502 B Deca ou similar	un	10	237,65	286,08	2.860,80
			Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 65mm (2 1/2")					
			Registro gaveta bruto, c/					

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

			volante, d = 65mm (2 1/2") ref: 1502 Deca ou similar					
3.2.5	1956	ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 80mm (3") Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 80mm (3") ref.1502 B Deca ou similar	un	5	287,72	346,35	1.731,75
3.2.6	6801	ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, 5.000 litros, Fortlev ou similar	un	2	3.699,00	4.452,85	8.905,70
3.2.7	461	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 2.000 litros -Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	1.282,01	1.543,28	3.086,56
3.2.8	463	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	2.855,23	3.437,12	6.874,24
3.2.9	464	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	5.920,56	7.127,17	14.254,34
3.2.10	465	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	6.004,90	7.228,69	14.457,38
3.2.11	466	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	7.689,00	9.256,01	18.512,02

<b>Tipo de Licitação</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Total sem BDI</b>	<b>2.401.386,36</b>
<b>Abertura da Licitação</b>	14/07/2022 09:00	<b>Total do BDI</b>	<b>489.151,11</b>
<b>Número do Processo Licitação</b>	PP 004/2022	<b>Total Geral</b>	<b>2.890.537,47</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Prestadores de Serviço registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a empresa registrada se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais empresas visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prestador de serviço terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Laranjeiras - Sergipe.

6.3. O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Registrada;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa Registrada pela completa e perfeita execução da prestação dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

9.1. São obrigações da empresa registrada:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com prazos estipulados na Ordem de Serviços e termo de referencias. Conforme prazo estabelecido nas Ordens de serviços.

10.2. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, exceto quando da alteração dos termos que o regulamentam.

**11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a executar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não realização do serviços deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo prestador de serviço Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Laranjeiras, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

**Laranjeiras/SE, 18 de julho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
JOSÉ ARAÚJO LEITE NETO  
Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI  
RODRIGO BORGES MARTINS  
EMPRESA REGISTRADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_